



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: 11198/2026
- Secretaria demandante: Secretaria Municipal da Saúde – Vigilância Epidemiológica
- Responsável: Tatiane Ruffini Marc'la de Paiva

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado

Aquisição de materiais de consumo para coleta de exames laboratoriais, necessários para elucidação diagnóstica das doenças de notificação compulsória.

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens

2.3. Fundamentação da contratação

Não existe Estudo Técnico Preliminar elaborado, porém o mesmo está previsto no PCA 2026 – Item 431.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☒ Sim ☐ Não

2.4.1. Qual é a legislação especial?

A aquisição deverá observar, no que couber, a legislação sanitária e as normas técnicas aplicáveis aos materiais destinados à coleta, acondicionamento e transporte de amostras biológicas, especialmente:

- Resolução RDC ANVISA nº 786, de 5 de maio de 2023, e suas alterações, que dispõe sobre os requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos e de outros Serviços que executam atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC);
- Resolução RDC ANVISA nº 504, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre as Boas Práticas para o Transporte de Material Biológico Humano;



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

- Resolução RDC ANVISA nº 222, de 28 de março de 2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), no que couber aos materiais utilizados e descartados durante os procedimentos de coleta.

2.5. Justificativa da contratação

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de consumo destinados à coleta de exames laboratoriais, imprescindíveis para a adequada elucidação diagnóstica das doenças de notificação compulsória atendidas no âmbito da Vigilância Epidemiológica Municipal.

A disponibilidade contínua desses materiais é essencial para garantir a coleta oportuna e adequada de amostras biológicas, possibilitando a realização de exames laboratoriais com qualidade e segurança, conforme os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pelos laboratórios de referência.

A confirmação diagnóstica das doenças de notificação compulsória é fundamental para a adoção imediata de medidas de controle, prevenção e monitoramento epidemiológico, contribuindo para a interrupção da cadeia de transmissão, redução da morbimortalidade e proteção da saúde pública.

Ressalta-se que a ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer a coleta das amostras, ocasionando atrasos na investigação epidemiológica, na confirmação diagnóstica e na implementação das ações de vigilância, com potencial impacto negativo na resposta às emergências em saúde pública.

Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades de Vigilância Epidemiológica, garantindo a disponibilidade dos insumos necessários para a coleta de exames laboratoriais e, conseqüentemente, a efetividade das ações de prevenção, controle e monitoramento das doenças de notificação compulsória no município.

2.6. Requisitos da contratação

- Atender às especificações (descrição detalhada dos materiais) e suas quantidades elencadas no item 3.1 deste documento.
- Todos os insumos devem possuir registro na Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), quando pertinente.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

- O fornecedor deve possuir regularidade Fiscal e Trabalhista.
- Prazo de validade mínimo dos produtos, conforme será exigido no item pertinente.
- Garantia de entrega, observando o prazo, local e condições estipuladas neste documento.
- Condições de armazenamento e transporte adequados, acondicionando e transportando conforme requisitos sanitários, assegurando a integridade e qualidade dos produtos.
- Observância às Regras da Lei nº 14.133/2021, RDCs pertinentes da Anvisa e normas complementares de saúde pública.

Comprovar regularidade perante:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

2.7. Análise dos riscos da contratação

Nesta contratação, o principal risco a ser considerado é a entrega de um produto de baixa qualidade, fora dos padrões exigidos, sem registro válido na Anvisa ou não armazenados/transportados em condições adequadas, levando ao desperdício de recursos públicos. Risco de desabastecimento decorrente da não entrega dos materiais em tempo hábil, comprometendo o atendimento da população.

Como forma de mitigação, será exigido registro no órgão competente, além de estabelecer especificações técnicas, critérios claros de apresentação, prazo mínimo de validade na data de entrega e previsão de possibilidade de rejeição sumária do(s) produto(s) caso não atendam aos padrões exigidos, incluindo devolução às expensas do fornecedor.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato?

☒ Sim ☐ Não



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados?

☐ Sim ☒ Não

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

☐ Sim ☒ Não

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução:

Compra direta para aquisição de materiais de consumo para coleta de exames laboratoriais, necessários para elucidação diagnóstica das doenças de notificação compulsória:

Item	Cód. SMAR	Material	Medida	Quant
1	1.03.31.0511.0	Frasco Coletor de Secreção de Vias Aéreas - Bronquinho - 70ml	Unid.	100
2	1.03.31.0501.2	Swab plástico de rayon estéril, caixa contendo 100 unidades.	Caixa	20
3	1.03.31.0512.8	Tubo polipropileno, fundo cônico, estéril - 15ml	Unid.	800
4	1.03.31.0056.8	Coletor univ. 80ml para urina, estéril, com tampa de rosca, com lacre - cristal	Unid.	300

3.2. Prazo para início da execução do objeto

Até 10 dias, a contar da data indicada na autorização de fornecimento.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto

Até 10 (dez) dias a contar da data indicada na autorização de fornecimento.

3.4. Local de entrega ou execução



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Vigilância Epidemiológica, situada na Rua Sebastião Sampaio, 1685 – Centro – Sertãozinho/SP – CEP 14160-600. Horário de Recebimento: 08hh30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☒ Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto:

Não haverá exigência. O fornecedor, contudo, permanece responsável pela qualidade, conformidade e segurança do produto entregue, obrigando-se à imediata substituição ou devolução em caso de vício, irregularidade ou desconformidade.

3.5.2. Condições de manutenção:

Não se aplica

3.5.3. Condições de assistência técnica:

Não se aplica

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte?

☒ Sim ☐ Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte?

O material deve ser descartado conforme sua origem sendo descarte de materiais perfurocortantes em recipiente próprio (caixa de papelão ou plástica adequada para perfurocortantes) conforme prevê a RDC nº 222/2018.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Os resultados pretendidos serão alcançados por meio da aquisição direta dos materiais de consumo necessários para a coleta de exames laboratoriais, conforme as especificações técnicas e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

A compra direta permitirá a reposição tempestiva dos insumos utilizados nas atividades de Vigilância Epidemiológica, garantindo a disponibilidade contínua dos materiais indispensáveis à coleta adequada de amostras biológicas para investigação e elucidação diagnóstica das doenças de notificação compulsória.

Com a disponibilização dos materiais em quantidade suficiente e qualidade adequada, será possível assegurar a continuidade das coletas laboratoriais, a agilidade na confirmação diagnóstica, o cumprimento dos protocolos estabelecidos pelos órgãos de saúde e a efetividade das ações de prevenção, controle e monitoramento epidemiológico no município.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

4.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento imediato

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato

A presente contratação não será realizada sob a forma continuada, uma vez que prevê a entrega imediata e integral.

4.3. Prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato ou documento equivalente será, no mínimo, de **30 (trinta) dias**, da data indicada na autorização de fornecimento – não haverá formalização de instrumento contratual.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

No acompanhamento da execução do contrato, o **Fiscal** (Tatiane Ruffini Marolla de Paiva, Responsável pelo Núcleo de Vig Epidemiológica, inscrita no CPF sob nº 341.731.118-78) realizará a conferência do material entregue pelo fornecedor para que o mesmo seja entregue em conformidade com o processo de compra.

A fiscalização do contrato será realizada mediante conferência das especificações técnicas, verificação das datas de validade dos materiais, inspeção documental e análise das condições de transporte e armazenagem, assegurando o cumprimento das normas sanitárias. Toda entrega será registrada, com recusa imediata de produtos em desacordo, garantindo qualidade e segurança.

A forma de comunicação que o Município adotará ao tratar de qualquer diligência da execução do contrato será via e-mail da vigilância epidemiológica, responsável pela aquisição, sendo o endereço vigilanciaepidemiologica@sertaozinho.sp.gov.br. Tel: (16) 39457640.

Gestor do contrato: Renan Ramos Urizzi – Secretário Municipal de Saúde – CPF: 401.914.478-89 – Email: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br

5.3. Obrigações específicas do contratado

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030

PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3044/3052

CNPJ: 45.371.820/0001-28

E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br - 6 -



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

O contratado será responsável pelo fornecimento do material conforme especificações.

5.4. Obrigações específicas do Município

- _ Atestar o recebimento dos materiais;
- _ Realizar conferência do material entregue;
- _ Autorizar o pagamento da nota fiscal do material entregue.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.6. Infrações e penalidades do Contrato

O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal no 8.109, de 2023 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.6.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

5.6.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

5.6.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

5.6.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

5.6.2.4. Multa:

5.6.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", **de 0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.

5.6.2.4.2. Moratória de **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

5.6.2.4.2.1. O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias** para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

5.6.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" **de 10,00% (dez por cento) a 20,00% (vinte por cento)** do valor da contratação.

5.6.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", **de 10,00% (dez por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

5.6.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", **de 10,00% (dez por cento) a 20,00% (vinte por cento)** do valor da contratação.

5.6.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", **de 5,00% (cinco por cento) a 10,00% (dez por cento)** do valor da contratação.

5.6.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", **de 5,00% (cinco por cento) a 10,00% (dez por cento)** do valor da contratação.

5.6.3. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

5.6.4. Todas as sanções previstas neste documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

5.6.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

5.6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

5.6.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo **de 10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

5.6.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

5.6.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

5.6.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

5.6.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

5.6.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

5.6.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.6.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

5.6.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

5.6.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

5.6.11.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos autos.

5.6.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Matriz de riscos

Evento de Risco	Descrição	Responsável Principal	Forma de Mitigação
Qualidade e Segurança dos Materiais	Fornecimento de produtos sem registro, ou adequação	Fornecedor	Exigir registro na Anvisa, inspeção no recebimento, rejeição sumária do produto não conforme.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Fornecimento Inadequado	Entrega com especificação diversa, validade inadequada ou incompleta	Fornecedor	Definir critérios objetivos, exigir substituição e aplicar penalidades contratuais.
Recebimento Técnico	Falha na inspeção na entrega e aceitação de produtos inadequados	Município	Conferência técnica rigorosa, recusa imediata de produtos fora das especificações.
Transporte e Armazenamento	Descumprimento de normas sanitárias no transporte e armazenamento	Fornecedor	Determinar exigências de transporte/armazenamento e rastreamento de condições.
Atraso no Pagamento	Não realizar o pagamento no prazo estipulado	Município	Cumprir o prazo e em caso negativo, aplicar juros e atualização monetária.
Erros nos critérios de entrega	Divergência no momento da entrega.	Fornecedor	Correção/adequação imediata com a manutenção do valor, sem custos adicionais para o Município.

5.8. Qual será a regra da subcontratação?

Será vedada a subcontratação

5.8.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

É vedada a subcontratação com fulcro no Art. 167, III do Decreto Municipal nº 8109/2023 impedindo assim que a empresa contratada delegue o objeto ao subcontratado, tornando-se apenas um intermediário. A vedação à subcontratação na aquisição de materiais e itens de enfermagem se justifica em razão da necessidade de garantir o rigoroso controle sobre a origem, qualidade, rastreabilidade e condições de armazenagem e transporte dos produtos. Tais medidas visam assegurar o atendimento integral às normas sanitárias e regulatórias, a responsabilidade direta do contratado e a mitigação de riscos relacionados à segurança e à eficácia dos insumos fornecidos, preservando o interesse público e a saúde da população.

5.8.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação?

Não se aplica

5.9. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento:

O Município de Sertãozinho efetuará o pagamento **no 15º (décimo quinto) dia**, após o registro da Nota Fiscal, que ocorrerá mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente, devida e regularmente atestada, após o recebimento definitivo da totalidade dos produtos requisitados.

Na(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) constar o número do Processo, da Dispensa e da(s) Autorização(ões) de Fornecimento encaminhada(s) à empresa. Deverá ser emitida uma nota fiscal para cada Autorização de Fornecimento. Caso não constem essas informações, a(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) devolvida(s).

Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- Não produziu os resultados acordados,
- Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. O prazo de validade;
- II. A data da emissão;
- III. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV. O período respectivo de execução do contrato;
- V. O valor a pagar; e
- VI. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos

INPC (IBGE).

O índice a ser utilizado é o INPC (IBGE), que é adotado pela prefeitura como índice oficial para orientar os reajustes contratuais. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado anexo a este TR.

6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra

Não se aplica

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não

6.5. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não

6.6. Critério e prazo para recebimento provisório

Conforme Art. 170, inciso III, alínea a, do decreto Municipal nº 8.109/2023.

“Provisoriamente, pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais”

6.7. Critério e prazo para recebimento definitivo



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Conforme Art. 170, inciso III, alínea b, do decreto Municipal nº 8.109/2023.

"definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) agentes públicos, designados pelo secretário demandante, para efeito de verificação da qualidade e da quantidade e da consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

☒ Sim ☐ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

7.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☒ Não

7.3. É uma licitação dispensável?

☒ Sim ☐ Não

7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Será selecionado o fornecedor que apresentar o **menor valor**.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

8.1. Rito de seleção

Dispensa de licitação

8.1.1. Forma da seleção

☐ Presencial ☒ Eletrônica

8.1.2. Local do certame:

A ser definido pela Secretaria de Administração.

8.2. Critério de julgamento

Menor preço

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

☒ Global ☐ Lotes de itens ☐ Por itens

A adoção do critério de julgamento por Preço Global para os 04 (quatro) itens de "Insumos para coleta de exames laboratoriais" fundamenta-se no art. 40, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da interdependência dos insumos e do baixo valor unitário dos itens. O agrupamento assegura maior atratividade ao mercado, evita itens desertos ou fracassados e promove economia de escala e eficiência administrativa.

8.2.2. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

Não se aplica

8.2.3. Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação?

Não se aplica.

8.3. Modo de disputa

Fechado.

8.4. Haverá antecipação da habilitação?

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum

8.4.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:

Não se aplica

8.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

Licitação Exclusiva.

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☒ Existem exigências específicas ☐ Não se aplica o item

8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta:

Registro na ANVISA e ficha técnica do material para que possa ser realizada a análise técnica do material ofertado.

8.6.2. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☒ Sim ☐ Não

8.6.2.1. Quais as regras para avaliação das amostras?

Será realizada a avaliação da qualidade de todos os itens, cumprimento ao descritivo deste certame, embalagem, ficha técnica e verificação de registros nos órgãos regulamentadores.

Apresentar o Registro no Ministério da Saúde publicado no Diário Oficial; ou cópia autenticada do Certificado de Registro emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou ainda, Documento (timbrado do laboratório) de autorização.

8.6.2.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras?



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

A amostra deverá ser entregue na Vigilância Epidemiológica, situada na Rua Sebastião Sampaio, 1685 – Centro – Sertãozinho/SP – CEP 14160-600. Horário de Recebimento: 08hh30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, em até 03 (três) dias úteis, contados da convocação. Telefone: (16) 3945-7640.

8.6.2.3. Qual o prazo para avaliação das amostras?

O prazo para análise das amostras será de 03 (três) dias úteis.

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.7.1. Inscrição em entidade profissional

☐ Sim ☒ Não

8.7.2. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

☐ Sim ☒ Não

8.7.3. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

☐ Sim ☒ Não

8.7.4. Há outro requisito previsto em lei especial?

☐ Sim ☒ Não

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☐ Sim ☒ Não

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não se aplica

8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

☐ Sim ☒ Não

8.9.1. Qual o limite de consorciados?

Não se aplica

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação: #VETC



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

R\$ 2.438,77 (Dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos)
baseado na cotação de menor valor.

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

06 de agosto de 2026.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação

Dotação Orçamentária: 1038 – Natureza: 3.3.90.30.00 – Vínculo 02.300.0438

13. APROVAÇÃO

Sertãozinho - SP, 15 de agosto de 2026.

Tatiane Ruffini Marolla de Paiva
Responsável Pelo Núcleo de Vigilância Epidemiológica

Renan Ramos Urizzi
Secretário Municipal da Saúde